



TERMO ADITIVO Nº 02/2025
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 286/2021

Contratante: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Canova Fisioterapia Ltda

Processo Administrativo: nº 59049/2023

Chamada Pública: nº 2/2021

Objeto Contratual: Tratamento de pessoas com a necessidade de reabilitação física e neurológica nas modalidades elencadas, de acordo com os tratamentos propostos a cada paciente, para cumprimento de ordens judiciais ou qualquer outra demanda.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **CANOVA FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Camargo Pimentel, nº 76, Bairro Guanabara, Campinas/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do - Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 03.208.611/0001-18, com Inscrição Estadual registrada como isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Lisandra Bertaglia de Souza Canova**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 27.239.346-0 e do CPF/MF sob nº 275.630.318-63, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59049/2023, originário do Procedimento da Chamada Pública nº 02/2021, no Contrato Público originário nº 286/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusula Terceira - Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**,



contados a partir de **27 de janeiro de 2025**.

Cláusula Quarta – Preço e Recurso Orçamentário

4.1 A despesa do presente termo, será o valor que a Prefeitura Municipal de Hortolândia pagará por cada sessão pelo tratamento de reabilitação nas especialidade abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO POR SESSÃO/ MÓDULO (R\$)
4	Sessões	Hidroterapia, em sessões individuais, acompanhadas por fisioterapia responsável, com formação na área específica para atendimento de hidroterapia	63,00

4.2 A despesa ocorrerá em 2025 através da dotação orçamentária abaixo:

Dotação/Classificação
02.15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.3100000

Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de janeiro de 2025.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

LISANDRA BERTAGLIA DE SOUZA CANOVA
Canova Fisioterapia Ltda